



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO N° 88, de 13 de Agosto de 1996

**Autoria:** Mesa- Diretora

*“Autoriza a Mesa-Diretora a adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal para nova edição e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e o seu presidente promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º.** A Mesa-Diretora, por seus membros, fica autorizada adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim para que seja preparada nova edição da referida resolução que o contém;

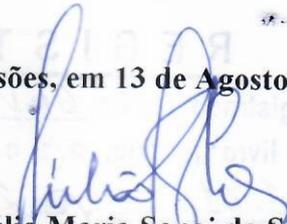
**Art. 2º.** O Presidente da Câmara nomeará uma Comissão Especial composta por 05 membros, dentre eles 02 (dois) servidores da Divisão de Secretaria Geral e 03 (três) Vereadores, para realizar as adequações que se fizerem necessárias;

**Parágrafo Único.** Esta Comissão Especial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da nomeação de seus membros, apresentará um relatório de suas atividades contendo uma minuta das adequações a serem realizadas na nova edição do Regimento Interno que será submetida à apreciação do plenário desta Casa;

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Agosto de 1996.

  
Ver. Júlio Maria Sangi da Silva  
PRESIDENTE

  
Ver. Salma Maluf  
1a.SECRETÁRIA